



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1134

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Lei Complementar	5
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
Despachos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1134

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 129/24 - DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos públicos à entidade Associação União Estudantil de Pauliceia - AUEP, e dá outras providências.”

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente o importe de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), num total de até 10 (dez) meses, à entidade Associação União Estudantil de Pauliceia - AUEP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede nesta municipalidade, entre os meses de fevereiro a dezembro de 2024, como forma de subsidiar o transporte universitário e profissionalizante.

Art. 2º. Os recursos a que se refere o artigo anterior deverão ser utilizados exclusivamente para custear despesas com fretamento de transporte coletivo de universitários e técnico-profissionalizantes, residentes na municipalidade de Pauliceia, para universalidades e escolas de nossa região, exceto para as sediadas em Adamantina, Estado de São Paulo e para a ETEC Professora Carmelina Barbosa, no período diurno.

§ 1º. No tocante ao transporte de universitários e técnicos-profissionalizantes para o município de Adamantina, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ônibus, motorista habilitado e arcar com as despesas decorrentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1134

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 129/24 - DE 11 DE MARÇO DE 2024.

§ 2º. Em contrapartida ao deslocamento referido no parágrafo anterior, caberá a cada beneficiado pagar, até o dia 10 (dez) de cada mês, o importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de preço público, ficando a entidade responsável pela cobrança e respectivo depósito junto ao erário público pauliceense.

§ 3º. No tocante ao transporte diurno dos alunos da E T EC – Professora Carmelina Barbosa, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer parceria com o Município de Panorama, a fim de transportar os alunos de ambos os municípios, cedendo ônibus e motorista habilitado e arcar com as despesas decorrentes.

§ 4º. A parceria de que trata o parágrafo anterior consistirá no revezamento, entre as municipalidades, nos trajetos de ida e volta dos alunos, cabendo a uma levar e à outra buscar tais estudantes.

Art. 3º. Como critério equânime de subsídio aos estudantes, deverá a entidade promover abatimento no custo de fretamento de cada linha, de modo a ser respeitado o mesmo percentual a todos, com exceção à linha de Adamantina, Estado de São Paulo e da ETEC – Professora Carmelina Barbosa.

Art. 4º. Para fazer jus aos recursos de que trata esta lei, caberá à entidade apresentar, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, programação estimada de custos necessários ao transporte de estudantes do mês, inclusive contendo linha fretada e quantidades correlatas de estudantes.

Parágrafo único. Do mesmo modo, a partir do segundo mês de repasse, caberá à entidade apresentar, juntamente com a programação aludida no *caput*, prestação de contas referente à aplicação dos recursos repassados no mês anterior, sob pena de suspensão automática do referido repasse.

Art. 5º. Até o dia 10 de janeiro de 2024, deverá a entidade apresentar toda a documentação indispensável e correlata prestação de contas final, referente a todos os repasses e, sendo o caso, devolução de importes eventualmente não utilizados ou empregados em desacordo com esta lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1134

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 112/24 - DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica, consignada na Lei Orçamentária de 2024, suplementada se necessário for.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Pauliceia, 11 de março de 2024.

ANTÔNIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1134

Página 5 de 9

Lei Complementar



MUNICIPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-24

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 021/24 - DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de cargos e funções, sem alteração de salários de servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica alterado o **ANEXO I** da **LEI COMPLEMENTAR 08/17 DE 21 SETEMBRO DE 2017**, exceto a remuneração, onde consta

“Grupo Operacional

Serviços Administrativos

Setor Vinculado

Secretaria

Identificação

Agente Administrativo

Nomenclatura Anterior

Agente Administrativo

Descrição das Funções

Prestar auxílio direto aos Diretores de Secretaria, lhe sendo designado as funções conforme a necessidade de cada setor. Controle e execução de Atendimento ao Público. Controle de estoque e armazenamento de Materiais e Documentos. Controle de sistema de treinamento, Controle de realização de Eventos. Controle de Cadastros e demais listas, inclusive de presença em sessões solenes. Controle e planejamento de cerimoniais, sessões e eventos junto à Câmara. Elabora e Controla os relatórios sobre despesas com veículos, sejam próprios ou de terceiros a serviços do Poder Legislativo. Análise de requisições de Materiais, bem como seu recebimento.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.camaraopauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1134

Página 6 de 9



MUNICIPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-24

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 021/24 - DE 11 DE MARÇO DE 2024

Modo de Investidura

Concurso Público

Requisitos para o Cargo

Curso Superior Completo

Jornada de Trabalho

33 horas semanais

Observação Este Cargo encontra-se provido pela Servidora Célia Regina da Costa dos Santos”

Que passa a ter a seguinte redação:

“Grupo Operacional

Serviços Administrativos

Setor Vinculado

Secretaria

Identificação

Auxiliar de Recursos Humanos

Nomenclatura Anterior

Agente Administrativo

Descrição das Funções

Prestar auxílio direto aos Diretores de Secretaria, lhe sendo designado as funções conforme a necessidade de cada setor. Controle e execução de Contas a Pagar e Contas a Receber. Apoio para Requisições de Viagem e Prestação de Contas, Pagamento de Férias, Salários, Verbas Indenizatórias, Viagens e Demais despesas ordenadas pelo Presidente da Casa. Controle de Ponto, Ajuste de Pontos e Relatórios de Frequência.

Modo de Investidura

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.camarapauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1134

Página 7 de 9



MUNICIPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-24

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 021/24 - DE 11 DE MARÇO DE 2024

Concurso Público

Requisitos para o Cargo

Ensino Médio Completo

Jornada de Trabalho

33 horas semanais

Autorizada a Contratação Temporária nos termos do parágrafo único do artigo 4º desta Lei”

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Paulicéia/SP, 11 de março de 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro proprio e publicada no Diario Oficial do Municipio.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1134

Página 8 de 9

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº4768/2.024 - DE 07 DE MARÇO DE 2.024

*Convocação ao retorno de Férias
conforme se especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONVOCAR, a(o) servidor(a) **MARIA LUCIENE FERREIRA GIACOMAZZI RIBEIRO matrícula 360-1**, lotada no cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR a retornar no dia 12/03/2024 de suas férias em gozo(30) dias, do seguinte período aquisitivo: 03/02/2019 a 02/02/2020, devido as necessidades do setor em que trabalha.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 07 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº4769/2.024 - DE 07 DE MARÇO DE 2.024

*Convocação ao retorno de Férias
conforme se especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONVOCAR, a(o) servidor(a) **GESSENIR RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR matrícula 95-1**, lotado no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS FINANCEIROS a retornar no dia 14/03/2024 de suas férias em gozo(30) dias, do seguinte período aquisitivo: 0/04/2020 a 08/04/2021, devido as necessidades do setor em que trabalha.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 07 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 4773/2.024 - DE 11 DE MARÇO DE 2.024

*Revoga a portaria 3941/2023 de
24 de abril de 2023.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama -SP, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

REVOGAR a portaria 3951/2023 de 24 de abril de 2023, onde Contrata para o cargo Temporário de PSCICOLOGA pelo Processo Simplificado 001/2023 a senhora(o) JANAINA TIBERIO DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO CPF Nº 395.677.878-24, do quadro dos servidores Públicos Municipal de Pauliceia, esta portaria entra em retroagindo na data de 08/03/2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 11 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1134

Página 9 de 9

Despachos

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

DEFERIDO
28/03/24
Antonio Simonato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 321
Livro nº 003 Fls. 145
Paulicéia 28/03/2024

Sônia Maria Rodrigues Chaves da Costa,
brasileiro (a), portador (a) do RG/: 28.788.813-7 e
CPF/CNPJ: 181.858.988-55, residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. Isaías Cassiano dos Santos, 100
_____, na cidade de Paulicéia - SP,

vem através do presente, requerer de Vossa
Senhoria, prorrogação da convocação do cargo efetivo
de Serviços Gerais II, do Concurso 001/2023
publicado na data 19/02/2024 diário oficial do
município.

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 28 de fevereiro de 2024.

Sônia Maria Rodrigues Chaves da Costa

Requerente